

INSTRUMENTISTA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.**

Irauçuba/CE, 11 de abril de 2022

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretária da Saúde.



**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**4978C1E4

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Técnico em Enfermagem/Instrumentista, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO:** CÍNTIA MARIA ROCHA MESQUITA, credenciado (a) para o Item 04, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO HORAS SEMANAL FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	DE ESCOLARIDADE
4.	PLANTÃO TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM INSTRUMENTISTA	R\$ 92,12	R\$ 176,20	R\$ 176,20	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.**

Irauçuba/CE, 11 de abril de 2022

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretária da Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**90A41850

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.371/2022, 12 DE ABRIL DE 2022.**

ALTERA O DECRETO DE Nº 1.350/2021 E REVISA TABELA DE VALORES DA SEINFRA-CE, PARA INSUMOS E EXECUÇÃO DE OBRAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, art. 89, inciso I, alínea j); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulação de valores e critérios para aquisição de insumos e execução de obras públicas (pavimentação de ruas e recuperação de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas).

CONSIDERANDO a busca da Administração Pública pelo pleno cumprimento do princípio constitucional da eficiência;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado a utilização da(s) tabela(s) SEINFRA-CE para pavimentação e recuperação em paralelepípedo(s) em vias públicas municipais e aquisição de paralelepípedo – tamanho padrão 11 x 18 cm, consoante descrição das tabelas seguintes:

1 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ CEARÁ. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA BASEADO NA COMPOSIÇÃO C2893, C0365 TABELA DE CUSTO SEINFRA 027.1, ENC. SOCIAIS 83,85% E BDI 26,49%, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço por m² em R\$ (valor líquido)
01	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (regado adquirido) -calceteiro	m²	10.000	2,50
02	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento (regado adquirido) -servente	m²	10.000	3,50